

LEI MUNICIPAL Nº3051/2017

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “ROTATÓRIA REINALDO JOSÉ DE SOUZA” À ROTATÓRIA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

Projeto de Lei n.3315/2017

Autoria: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trevo localizado na intersecção da Avenida Horácio Gomides (Bairro José Bento de Souza) com a Rua Francisco Antônio de Paula (Bairro João Stacciarini), circundando em confrontação com área de propriedade do espólio de Resende José de Souza, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se **“ROTATÓRIA REINALDO JOSÉ DE SOUZA”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de dezembro de 2017.


Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal